CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ: 01.608.550/0001-50 – Email: angulolegislativo@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 001/2015

Posto em única votação
Aprovado por unanimidade!
13/02/2015

SÚMULA: Concede REAJUSTE a todos os servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas do Legislativo Municipal de Ângulo.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido sobre os vencimentos e/ou salários dos servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas do Legislativo Municipal, reajuste de 10%(dez por cento), a partir do mês de fevereiro de 2.015

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação correspondente, do Orçamento em vigor, para o exercício de 2.015.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ângulo, aos 12 de fevereiro de 2015.

Alexandre de Sousa Profeta
Alexandre de Sousa Profeta
Presidente

Yara P. Oliveira
Yara Pricila de Oliveira
1º Secretario

Leandro Rissardo de Andrade
Leandro Rissardo de Andrade
2º Secretário